



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Projeto de Resolução n.º 476/XV/1.^a

Recomenda ao Governo a abolição de taxas de admissão a provas académicas

Exposição de motivos:

Segundo os resultados do Inquérito aos Doutorados - CDH20, publicados em julho de 2021 pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, em 2020 existiam em Portugal 37.113 doutorados (75 por 10.000 habitantes na população ativa), 51% mulheres, 95% empregados, apesar da precariedade de muitos vínculos laborais. A tendência de empregabilidade é de um continuado aumento de presença de doutorados nos setores Estado (13%) e Empresas (8%), e descida no Ensino Superior, apesar de uma presença ainda elevada (77%).¹

As pessoas doutoradas investiram na sua formação, conhecimentos técnicos e outras competências adquiridas nos, pelo menos, 4 anos de especialização e trabalho intenso associado à sua área de investigação. Além de potenciar o pensamento crítico e capacidade de inovação, a dedicação que um doutoramento exige é promotora do desenvolvimento de resiliência e também de capacidade de transmissão de conhecimento, de trabalho em equipa, de gestão de projetos, de liderança, entre outras.

Temos instituições de ensino superior (IES), universitárias e politécnicas, de excelência, com ofertas formativas de qualidade e competitivas (inclusive a nível internacional) mas deparamos-nos com o problema de serem cobradas taxas e emolumentos para admissão a provas académicas de doutoramento e mestrado, quando estas mesmas provas são inerentes à obtenção do correspondente grau académico.

Aliás, cumpre evidenciar a enorme disparidade de preços praticados. A título de exemplo, a Universidade de Coimbra² prevê uma taxa de €50 para alunos da instituição e uma taxa de €5.500 para outros candidatos (por exemplo, para quem se limita a apresentar uma tese através da modalidade de doutoramento sem curso) e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa prevê a aplicação de uma taxa de €100 para admissão

¹ [https://www.dgeec.mec.pt/np4/208/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=114&fileName=Destaque_CDH20_final_revisto.pdf](https://www.dgeec.mec.pt/np4/208/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=114&fileName=Destaque_CDH20_final_revisto.pdf)

² [Taxas e Emolumentos - Informações e Serviços Académicos - Universidade de Coimbra \(uc.pt\)](#)

a provas de mestrado, €500 para prova de doutoramento de alunos inscritos em ciclos de estudo de doutoramento da mesma instituição e uma taxa de €6.500 para outras provas de doutoramento. Esta situação é aliás denunciada na petição Petição N° 65/XV/1- Pelo fim das taxas de admissão a provas de doutoramento, apresentada pela ABIC - Associação dos Bolseiros de Investigação Científica e que recolheu 8190 assinaturas, e que exige o fim destas taxas e emolumentos.

Não é razoável nem aceitável que sejam os candidatos a mestrados e a doutoramentos a financiar as próprias instituições de ensino superior, através da aplicação indiscriminada e aleatória de taxas e emolumentos para uma multiplicidade de serviços e diligências académicas que são parte integrante e inerente à obtenção do grau académico a que se referem. Assegurar eventuais custos associados compete às referidas entidades e, no limite, ao Estado.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o deputado do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

Elimine a possibilidade de cobrança de quaisquer taxas e emolumentos associadas à admissão a provas académicas de mestrado e doutoramento em todos os estabelecimentos públicos de ensino superior.

Assembleia da República, 15 de fevereiro de 2023

O Deputado

Rui Tavares